



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180806.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Santiago

Aos 18 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santiago o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006141-72.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, pela Diretora de Secretaria, Patricia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 21.11.1989.

Data da última correição realizada: 28.08.2017.

Data de Implantação do PJe: 03.09.2015.

Jurisdição: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda.

Período Correionado: de 1º.08.2017 a 18.09.2018.

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2017 a 31.07.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marco Aurélio Barcellos Carneiro	Juiz do Trabalho Titular	21.11.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/08/2018 08:32:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total*
1	Marco Aurélio Barcellos Carneiro	Juiz do Trabalho Titular desde 21.11.2016		1 ano, 9 meses e 27 dias
2	Cássia Ortolan Grazziotin (Juíza do Trabalho Substituta)	20/12/2016 a 31/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	1 mês e 11 dias
		01/02 a 05/02/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.	05 dias
3	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	06/02 a 02/03/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	26 dias
		03/03 a 12/03/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	10 dias
		17/04 a 23/04/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	07 dias
		24/04 a 01/05/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	7 dias
		02/05 a 21/05/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	19 dias
4	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	13/03 a 26/03/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	13 dias
		03/04 a 16/04/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	14 dias
5	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	27/03 a 02/04/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	05 dias
6	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	22/05 a 28/05/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	07 dias
		05/06 a 18/06/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	14 dias
7	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	29/05 a 04/06/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	05 dias
8	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	19/06 a 18/07/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	29 dias
		19/07 a 17/08/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.	28 dias
9	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	01/12/2017	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular;	01 dia
		06/08/2018	Atuação em pauta de impedimento/suspeição do Juiz Titular.	01 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	Celso Fernando Karsburg (Juiz Titular da 1ª VT de Santa Cruz do Sul)	08/01 a 06/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).	30 dias
11	Maristela Bertei Zanetti (Juíza Titular da VT de Cruz Alta)	16/07 a 14/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/08/2018 08:32:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Marco Aurélio Barcellos Carneiro	LTS	21.11.2016 a 31.01.2017	72 dias
Juiz do Trabalho Titular Marco Aurélio Barcellos Carneiro	Férias	01.02.2017 a 02.03.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marco Aurélio Barcellos Carneiro	LTS	03.03.2017 a 18.07.2017	138 dias
Juiz do Trabalho Titular Marco Aurélio Barcellos Carneiro	Férias	19.07.2017 a 17.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marco Aurélio Barcellos Carneiro	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marco Aurélio Barcellos Carneiro	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/08/2018 08:32:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Patricia Maria Telles Martins	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	08.11.1993
2	Solange Pires Azzolin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08.01.2018
3	Leticia Dri de Almeida	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	31.07.2003
4	Marina Siqueira Duarte	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	02.07.2013
5	Camila Flores Colpo	TJAA	Assistente (FC02)	23.04.2007
6	Cristiano Luiz Leal	TJAA	Assistente (FC02)	27.04.2007
7	Jose Roque Sturza	TJAA	(Sem Função)	11.12.1989
8	Izabelle Priscila de Sousa Prazeres da Mota	TJAA	(Sem Função)	01.03.2017
9	Sergio Almeida Guedes	OFJ	-	05.03.1991
10	Thiago Marchionatti Uggeri	OFJ	-	13.07.2009

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jose Roque Sturza	LTS - Tratamento de Saúde	49
Patricia Maria Telles Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Solange Pires Azzolin	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	8

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Raul Vitor Esmerio Pereira	Direito	01.09.2016 31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

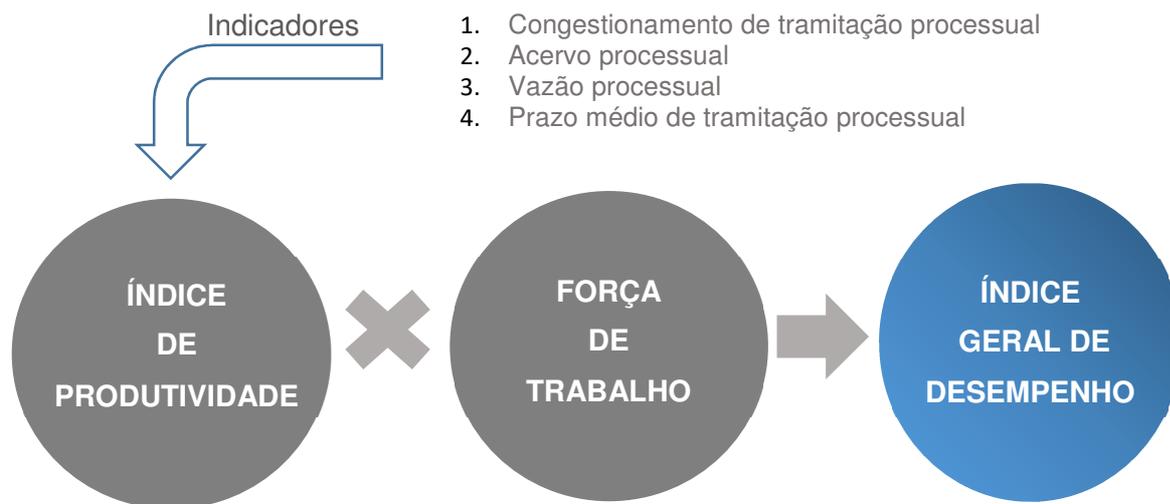


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Santiago

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Santiago	500	450	453	467,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Itaqui	0,26	0,35	0,88	0,58	0,75	0,88	1,00	0,92	0,59	0,73	50%	0,37
	2º	Posto de São Lourenço do Sul	0,13	0,37	0,80	0,68	0,55	0,66	0,32	0,59	0,55	0,53	79%	0,42
	3º	Posto de Dom Pedrito	0,31	0,40	0,80	0,61	0,86	0,81	0,86	0,94	1,00	0,74	59%	0,44
	4º	Sao Gabriel	0,28	0,18	0,64	0,90	0,69	0,76	0,53	0,39	0,70	0,55	101%	0,56
	5º	Arroio Grande	0,17	0,61	0,84	0,99	0,92	0,75	0,35	1,00	0,84	0,69	90%	0,62
	6º	Posto de Taquari	0,47	0,42	0,66	0,67	0,86	1,00	0,97	0,46	0,71	0,70	93%	0,65
	7º	Rosario do Sul	0,29	-0,14	0,85	0,83	1,00	0,48	0,82	0,63	0,53	0,61	112%	0,69
	8º	Santiago	0,36	0,27	0,73	1,00	0,76	0,71	0,63	0,75	0,85	0,66	123%	0,82
	Média	0,29	0,32	0,77	0,78	0,78	0,74	0,63	0,64	0,72	0,65	88%	0,57	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

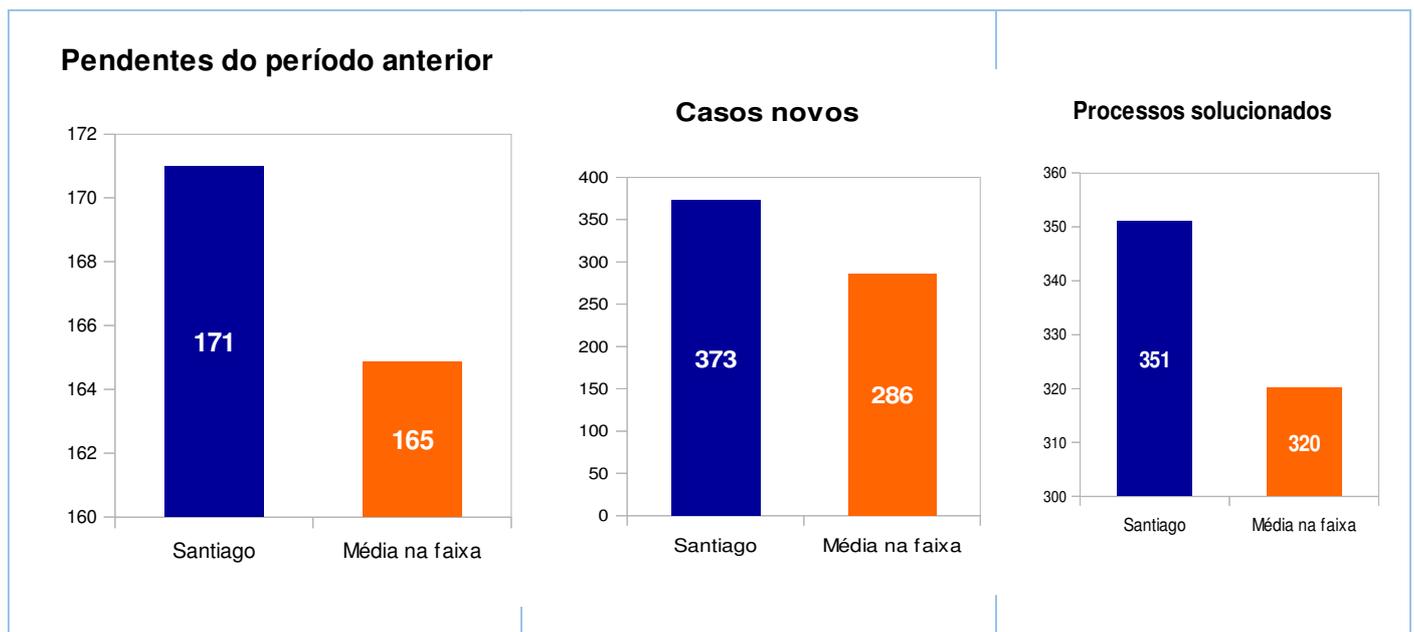
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,29	7º08

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{351}{171 + 373 + 1} \right) \Rightarrow 0,36$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

	Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	171	164,88	3,71%
B	Casos novos	373	286,13	30,36%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,13	700,00%



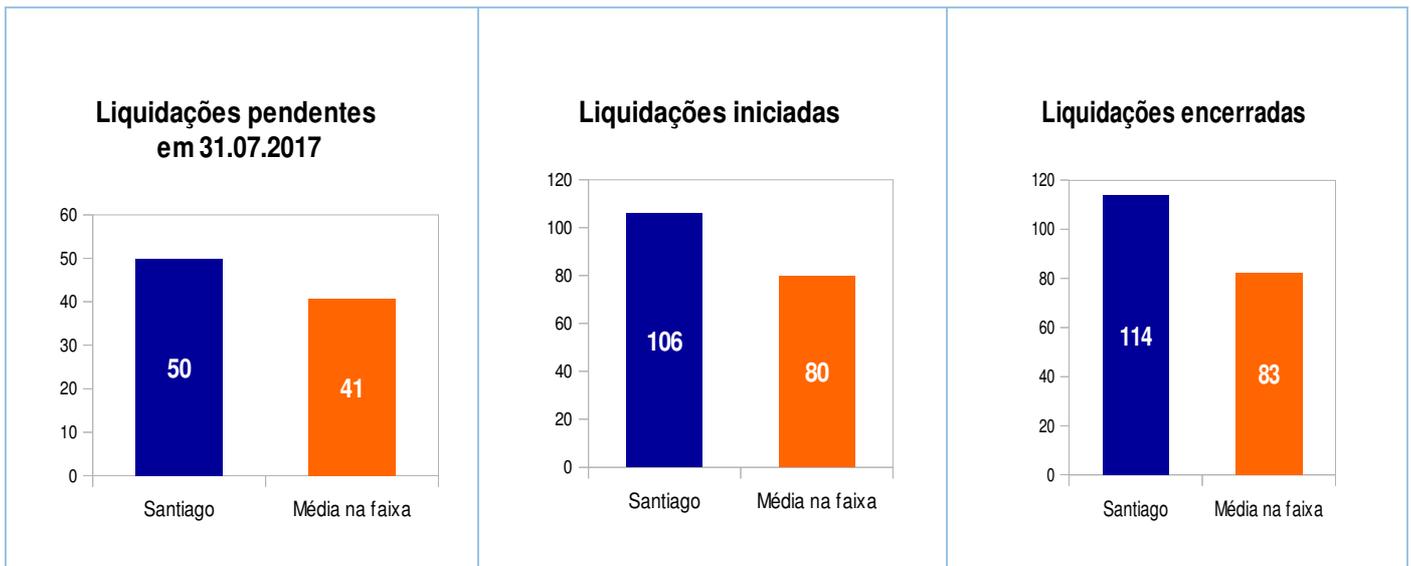
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,32	3º/08

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{114}{50 + 106} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	50	40,75	22,70%	
B	Liquidações iniciadas	106	79,75	32,92%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	156	120,50	29,46%	▼
D	Liquidações encerradas	114	82,50	38,18%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,08%	68,46%	6,74%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,32	-14,63%	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,77	3º/08

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{217}{655 + 140} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2017 a 07/2018

	Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	554	358,00 54,75%
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	101	166,50 -39,34%



C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	655	524,50	24,88%	
D	Execuções iniciadas	140	109,63	27,71%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	795	634,13	25,37%	
F	Execuções Finalizadas	217	144,88	49,78%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	27,30%	22,85%	19,47%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,77	-5,77%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,78	8º/08

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução		519 + 66 + 582 + 26 + 1		1.194
---	--	----------------------------	--	--------------

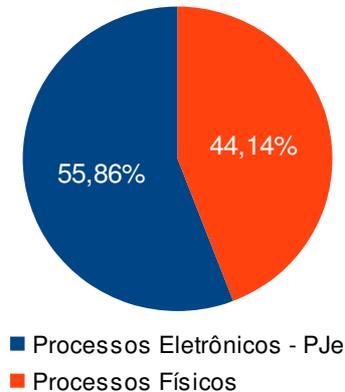
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{1.194}{1.194}$		1,00
---	--	-----------------------	--	-------------



Acervo da Unidade em 31.07.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	539	42,11%	667	55,86%
Processos Físicos	741	57,89%	527	44,14%
Total	1.280	100,00%	1.194	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	529	519	-1,89%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	54	66	22,22%
Pendentes de finalização na fase de execução***	655	582	-11,15%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	27	-35,71%
Total	1.280	1.194	-6,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,78	4º/08

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

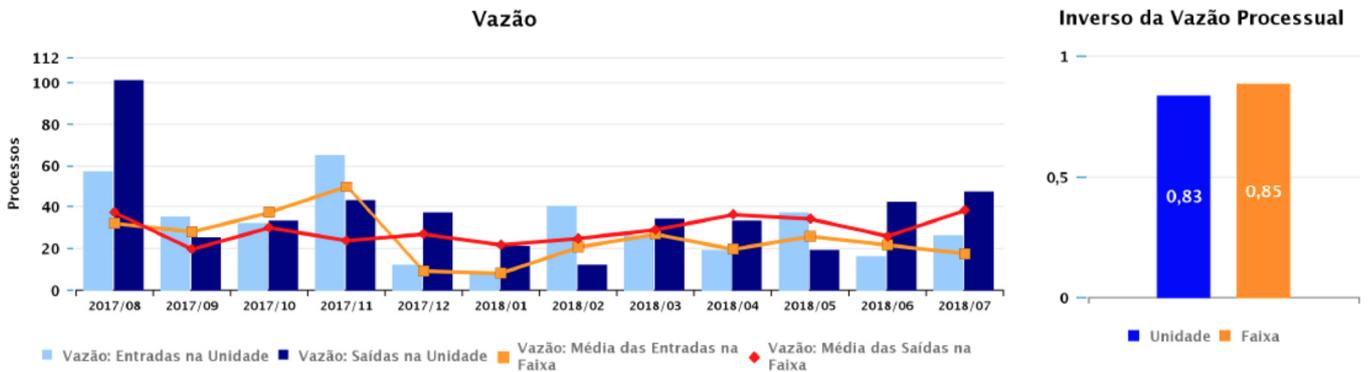
Fórmula de apuração:

Casos novos	→	$\frac{373}{444 + 3}$	→	0,83
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	$\frac{0,83}{1,10}$	→	0,76
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL 08/2017 a 07/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santiago	373	447	119,84%
Média unidades similares	286,13	335,63	117,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

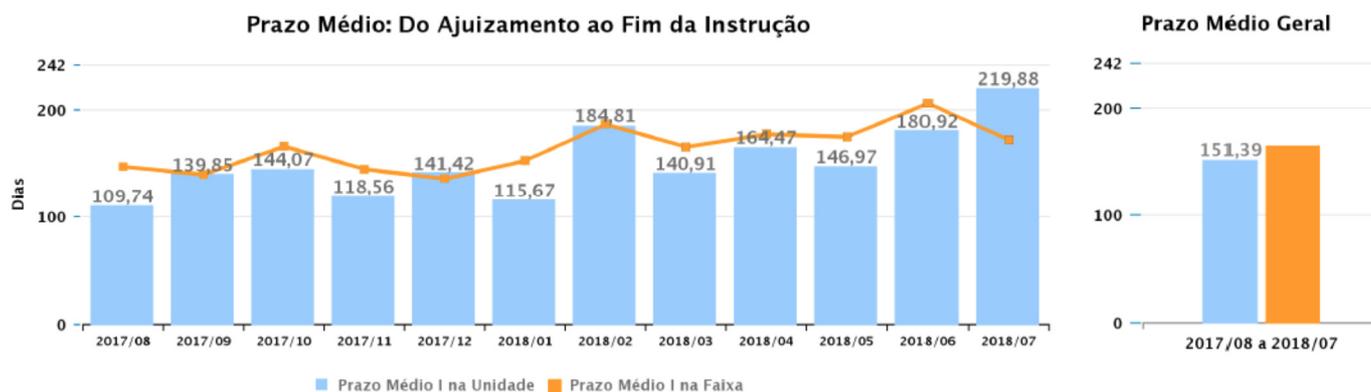
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,74	3º/08

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{151,39}{213,07}$	→	0,71
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	134,93	151,39	12,20%
Média unidades similares	144,12	158,55	10,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,63	4º/08

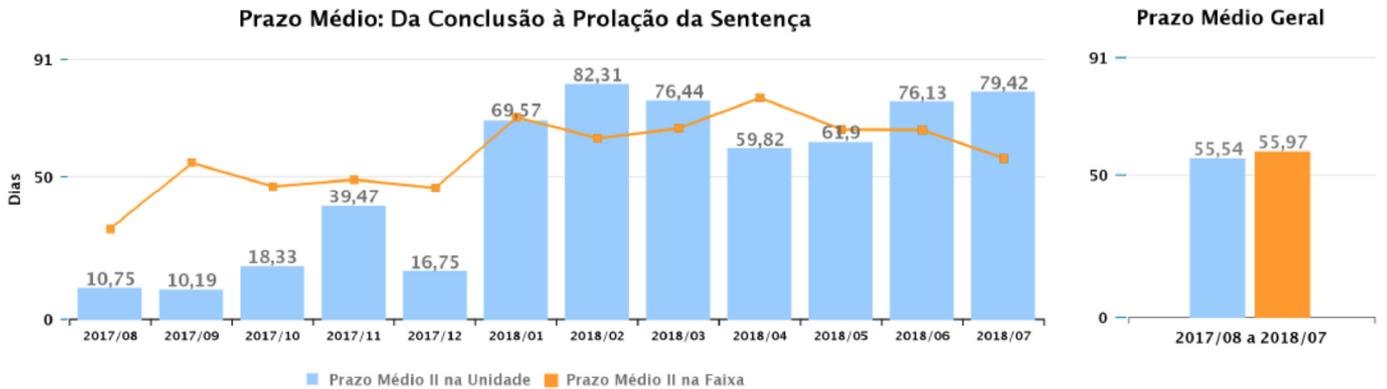
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{55,54}{88,50}$	➔	0,63
---	---	-----------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	33,12	55,54	67,69%
Média unidades similares	70,65	55,97	-20,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

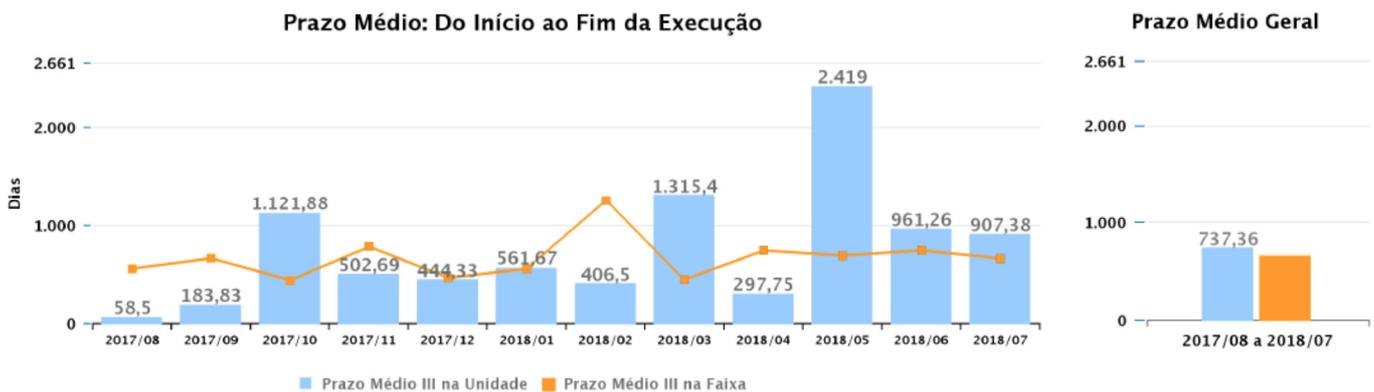
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,64	5º/08

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{737,36}{988,34}$	➔	0,75
---	---	-------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	1.145,32	737,36	-35,62%
Média unidades similares	1.059,36	631,52	-40,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,72	7º/08

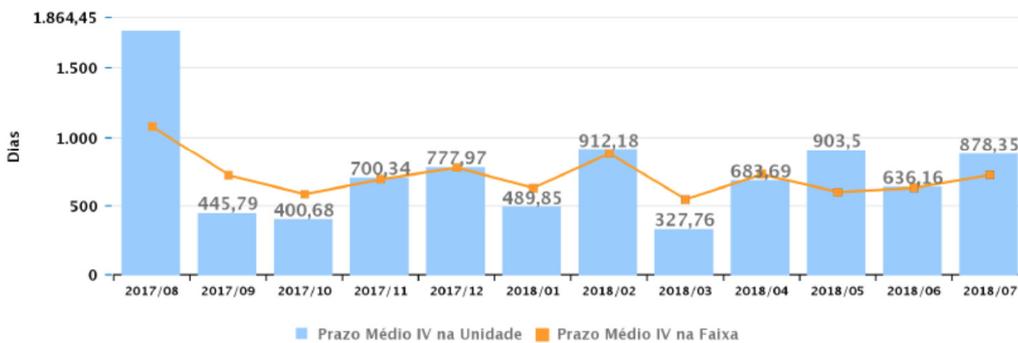
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

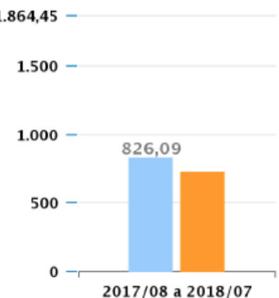
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{826,09}{968,29}$	0,85
---	-------------------------	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	791,29	826,09	4,40%
Média unidades similares	882,92	696,70	-21,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,65	4º/08

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	→	$(0,36 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,73 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,85 \times 1)$	→	0,66
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
JOSE ROQUE STURZA	01/08/17	31/07/18	365	49	316	0,87
PATRICIA MARIA TELLES MARTINS	01/08/17	31/07/18	365	2	363	0,99
SOLANGE PIRES AZZOLIN	08/01/18	31/07/18	205	8	197	0,54
LETICIA DRI DE ALMEIDA	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
CAMILA FLORES COLPO	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
CRISTIANO LUIZ LEAL	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
MARINA SIQUEIRA DUARTE	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
IZABELLE PRISCILA DE SOUSA PRAZERES DA MOTA	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
TOTAL						7,40

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santiago no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 467,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 06 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santiago:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,40}{6}$	→	123%
--	---	------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,66 x 123%	→	0,82
---	---	--------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
453	387	85,43	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
207	199	96,14	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
214	375	57,07	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
131	249	190,08%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	9
3º	Caixa Econômica Federal	7	6
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	13
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	7	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
23	32	22	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
172	212	123,26	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
177	166	93,79	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta
87	203	42,86	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
95	88	92,63%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	13	7
4º	Caixa Econômica Federal	6	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	9	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
8º	Banco do Brasil S.A.	4	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	5
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
42	25	41	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira e eventualmente nas sexta-feira, pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 I 1 U 1 P	3 I 1 U 1 P	3 I 1 U 1 P	Eventualmente, em caso de necessidade
Tarde	3 I 1 U 1 P	6 I 1 U 1 P	3 I 1 U 1CPI 1 P	3 I 1 U 1 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 17.09.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2017 a 07/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	373	321	86,06%
Média unidades similares	286,13	292,00	102,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	24/09/2018	25/09/2018
Una Sumaríssimo	09/10/2018	09/10/2018
Instrução	12/12/2018	14/12/2018
Tentativa de acordo em execução	19/09/2018	26/09/2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 17.09.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	41,80
	Média Ordinário	39,83	45,31	13,75%
	Média Geral	39,95	44,60	11,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	23,42	20,68	-11,70%
	Média Ordinário	105,26	127,18	20,82%
	Média Geral	99,57	115,79	16,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	08/2017 a 07/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Marco Aurélio Barcellos Carneiro	283	188	37	0	13	5	526
Paulo Roberto Dornelles Junior	1	1	0	0	0	0	2
TOTAL	284	189	37	0	13	5	528

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas		
	2017/08 a 2018/07		Índice de adiamentos
Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas		
Juiz Titular	804	243	30,22%
TOTAL	804	243	30,22%

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 08/2017 a 07/2018				
		Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2017	28	27,38	2,28%
B	Incidentes apresentados	144	95,25	51,18%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	172	122,63	40,27%
D	Incidentes julgados e baixados	115	77,75	47,91%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	66,86%	63,40%	5,45%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,37	-9,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 17.09.2018, registram 42 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias com o Juiz Titular Marco Aurélio Barcellos Carneiro, sendo a data de conclusão mais antiga em 08.03.2018.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 13.11.2018, registram 33 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com Juiz Titular, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, com a data de conclusão mais antiga em 13.03.2018.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 17.09.2018. Considerando o período de férias do Juiz Titular (16.07.2018 a 14.08.2018), constata-se 30 dias úteis anteriores: 04.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 03.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e expedição de ofícios é feito em 48/72 horas após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 48/72 horas. As RPV's e precatórios são feitos em 48/72 horas nos processos eletrônicos. Já nos processos físicos aguardam juntar alguns e fazem todos juntos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48/72 horas, nos processos físicos e eletrônicos. Têm prioridade, sem qualquer distinção.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 07/10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 20 petições por dia. Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior, tanto os processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 3 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O lançam o andamento de arquivamento definitivo antes de formar o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada). Nos processos arquivados com dívida, estão tendo ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 05 processos (englobam cerca de 200 processos). O andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de 4. Arquiva definitivamente os processos individuais.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade observa o prazo de 45 dias para inscrever a reclamada no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	73	30	-58,90%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	164	41	-75,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	650	623	-4,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22.08.2018.

Dessa consulta constatou-se a existência de três processos listados que estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000161-81.2015.5.04.0831 0000162-66.2015.5.04.0831 0000438-73.2010.5.04.0831

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

Contudo, nos três casos supramencionados, embora tenham os processos sido arquivados definitivamente, como por exemplo, o processo nº 0000438-73.2010.5.04.0831, tal decorreu do despacho do Juiz de origem que determinou: “Ante o silêncio da exequente e das inúmeras tentativas infrutíferas de localização de bens passíveis de penhora, inclusive de bloqueio de numerário pelo sistema BACEN JUD e, considerando que o débito já está inscrito em dívida ativa, arquivem-se os autos.” Os autos foram arquivados em 06.04.2018 e remetidos ao arquivo definitivo em 22.05.2018. A reclamada Calçados Santiago Ltda. (Matriz E Filiais) - CNPJ nº 07.797.937/0001-89, permanece corretamente com registro de pendências junto ao BNDT.

A Unidade ressaltou que, por orientação da Corregedoria na inspeção correcional anterior, realizou o procedimento de arquivar processos definitivamente mesmo com dívida, mas com fornecimento de certidão de dívida ativa.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020132-52.2015.5.04.0831 0000087-27.2015.5.04.0831 0000287-68.2014.5.04.0831
0020305-42.2016.5.04.0831 0000114-10.2015.5.04.0831 0000288-53.2014.5.04.0831

b) Exceções de incompetência

0020207-23.2017.5.04.0831

c) Antecipações de tutela

0020226-29.2017.5.04.0831

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020008-69.2015.5.04.0831 0020005-17.2015.5.04.0831 0020141-77.2016.5.04.0831 0020171-15.2016.5.04.0831

e) Embargos à execução



8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem extraída do inFOR em 14/09/2018 identificou 23 processos parados há mais de 30 dias, todavia, há apenas uma irregularidade a ser apontada na tramitação para os autos no caso do processo de nº 0000107-52.2014.5.04.0831. O processo está com prazo vencido desde 17.08.2018. Na data de 08/08/2018 foi expedida notificação sobre valor bloqueado no feito com prazo até 17.08.2018, não tendo havido qualquer manifestação de petição protocolada, cabendo ao processo a movimentação necessária e providências cabíveis acerca de disponibilização de valores parcialmente bloqueados para a parte credora.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 14.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 430 processos em fase de conhecimento, 63 processos em fase de liquidação, 177 processos em fase de execução e 883 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	1	0020174- 96.2018.5.04.0831	10/09/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	1	0020349- 27.2017.5.04.0831	13/12/2 017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	12	0020138- 54.2018.5.04.0831	27/06/2 018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	37	0020011- 19.2018.5.04.0831	30/06/2 018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	1	0020130- 77.2018.5.04.0831	17/09/2 018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	26	0020073- 64.2015.5.04.0831	16/01/2 018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	3	0020480- 02.2017.5.04.0831	18/09/2 018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	30	0020055- 38.2018.5.04.0831	20/08/2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0000043- 42.2014.5.04.0831	31/08/2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	5	0020017- 60.2017.5.04.0831	11/05/2 018
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	2	0033900- 55.2009.5.04.0831	30/08/2 018



Aguardando término dos prazos	3-Execução	54	0020061-16.2016.5.04.0831	02/06/2018
Análise de Execução	3-Execução	25	0020185-28.2018.5.04.0831	04/09/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	27	0020146-02.2016.5.04.0831	19/05/2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	3	0020383-36.2016.5.04.0831	18/09/2017
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 14.09.2018.

1	Processo nº 0020049-36.2015.5.04.0831
Fase: Execução	
Movimentação processual: Análise de Execução. A tarefa "Análise de execução" foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Assim sendo, tendo sido proferido despacho na data de 06.09.2018 de id acfa98e e estando o processo parado nessa tarefa há mais de 48 horas dentro da caixa criada "Cristiano" há mora processual em movimentar o processo para a tarefa adequada, bem como equívoco na criação de caixas dentro dessa tarefa "análise de execução". No despacho em questão ficou determinada a atualização da conta e a realização de convênio BacenJud.	
2	Processo nº 0020991-14.2017.5.04.0406
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Cumprimento de providências - Processo está na tarefa cumprimento de providências sem estar nas caixas criadas com datas para controlar o prazo. Na data de 17.08.2018 foi expedido ofício para delegado de polícia com prazo de 10 dias para a resposta. Até a data de 14.09.2018 não havia certidão no feito acerca de alguma resposta do ofício ou mesmo reiteração do ofício.	
3	Processo nº 0000043-42.2014.5.04.0831
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Análise de liquidação. Há desde 31.08.2017 despacho determinando a liberação de alvarás para a parte reclamante dos depósitos recursais. A tarefa "Análise de liquidação" foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Assim sendo, tendo sido proferido despacho na data de 31.08.2018 e estando o processo parado nessa tarefa há mais de 48 horas dentro da caixa criada "Cristiano" há mora processual em movimentar o processo para a tarefa adequada e ainda para a expedição de alvarás requeridos pela parte reclamante dos depósitos recursais.	
4	Processo nº CartPrec 0020185-28.2018.5.04.0831
Fase: Execução	
Movimentação processual: Análise de Execução. A tarefa "Análise de execução" foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Assim sendo, tendo sido proferido despacho na data de 04.09.2018 de id 6cd2a80, há mora processual da unidade em cumprir as diligências nesse documento determinadas. O processo aguarda há mais de 10 dias a expedição de ofício para o Banco Sicred.	
5	Processo nº Pet 0020047-95.2017.5.04.0831



Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de Execução. A tarefa “Análise de execução” foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Assim sendo, tendo sido proferido despacho na data de 07.09.2018 no documento de id d048b47 há mora processual da unidade em cumprir as diligências nesse documento determinadas, bem como de movimentar o processo para a tarefa adequada. Além disso, o requerimento do reclamante foi no sentido de que o Senhor Oficial de Justiça procedeu no dia 23/08/2018 a substituição dos bens penhorados no dia 03/10/2017. Ocorre que se trata do mesmo bem penhorado no processo nº 0020481-21.2016.5.04.0831 (em seu evento nº 8ee6f21), ocorrido no dia 14/08/2018. Referiu-se ainda que a penhora está em valor. Por tal motivo, requereu nova substituição de penhora, de bens suficientes a saldar o valor correto. Assim sendo, o valor não foi retificado e não foi expedido mandado ao oficial de justiça.

6 Processo nº 0020173-14.2018.5.04.0831

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo na tarefa acordo vencido desde 29.08.2018 sem qualquer movimentação processual. Na ata do acorde está referido que Nada sendo requerido pela autora até o dia 27/09/2018, presumir-se-á cumprido o acordo. Assim sendo, não há nada requerido pela parte autora, razão pela qual o processo já poderia estar arquivado desde 29.08.2018.

Na data da correição a Unidade contava com 422 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 66 processos na fase de liquidação e 178 na fase de execução, além de 838 processos na aba Arquivados. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº0000159-14.2015.5.04.0831

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 101 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 196-v.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 207-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 27/07/18 com conclusão em 17/08/18.

2 Processo nº 000064-52.2013.5.04.0831

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 263 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 283-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Sem observações no período posterior a janeiro/2017.

3 Processo nº 0145700-59.2007.5.04.0831

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 263 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.



Movimentação processual:

Despacho assinado em 08/02/18 com lançamento de conta em 19/02/18 (fl. 944).

4

Processo nº 0000438-34.2014.5.04.0831

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 333-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não consta no registro de carga da fl. 364 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 20/02/17 com lançamento de conta em 09/03/17.

5

Processo nº 0000170-43.2015.5.04.0831

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 576 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 576-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 13/07/18 sem conclusão, nem despacho até a data em que requisitados os autos por esta Vice-corregedoria.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14.09.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias:

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0059900-68.2004.5.04.0831*	28.05.2018
2	0000220-40.2013.5.04.0831	30.08.2018
3	0000314-85.2013.5.04.0831	30.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14.09.2018)

*Realizada a cobrança dos autos mas por telefone por duas vezes, nas datas de 16.08.2018 e 06.09.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14.09.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias:

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0011100-33.2009.5.04.0831	20.08.2018
2	0000074-96.2013.5.04.0831	20.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14.09.2018)

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	502	41,83
2017/08 a 2018/07	131	10,92
Variação	-73,90%	-73,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	645	53,75
2017/08 a 2018/07	633	52,75
Variação	-1,86%	-1,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	70	26	-62,86%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	126	43	-65,87%
Penhora	52	20	-61,54%
Outros	258	67	-74,03%
TOTAL	506	156	-69,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	381	126	-66,93%
Mandado	222	516	132,43%
Ofícios	25	0	-100,00%
TOTAL	628	642	2,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	11,84	16,58	39,97%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	13,25	11,79	-10,99%
Penhora	23,52	17,20	-26,87%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Outros	19,65	17,10	-12,94%
PRAZO MÉDIO GERAL	17,37	15,56	-10,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Notificação	12,13	14,02	15,51%
Mandado	18,99	14,75	-22,29%
Ofício	13,28	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	14,60	14,61	0,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	27	38,57%	17	65,38%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	65	51,59%	22	51,16%
Penhora	39	75,00%	13	65,00%
Outros	171	66,28%	44	65,67%
TOTAL GERAL	302	59,68%	96	61,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	207	54,33%	62	49,21%
Mandado	158	71,17%	281	54,46%
Ofício	21	84,00%	0	-
TOTAL GERAL	386	61,46%	343	53,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Santiago:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000053-86.2014.5.04.0831	CITAÇÃO	14/06/2017	05/08/2017	52
0021400-35.2001.5.04.0831	PENHORA	21/02/2018	05/04/2018	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000353-82.2013.5.04.0831	NOTIFICAÇÃO	06/04/2018	16/05/2018	40
0000053-86.2014.5.04.0831	CITAÇÃO	11/09/2017	19/10/2017	38
0017400-02.1995.5.04.0831	OUTROS	10/08/2017	15/09/2017	36
0000010-52.2014.5.04.0831	OUTROS	04/09/2017	09/10/2017	35
0000306-11.2013.5.04.0831	PENHORA	04/10/2017	08/11/2017	35
0000344-52.2015.5.04.0831	NOTIFICAÇÃO	19/07/2017	22/08/2017	34
0000242-30.2015.5.04.0831	PENHORA	20/07/2017	23/08/2017	34
0000242-30.2015.5.04.0831	PENHORA	20/07/2017	23/08/2017	34
0011200-85.2009.5.04.0831	OUTROS	25/08/2017	28/09/2017	34
0000242-30.2015.5.04.0831	OUTROS	15/03/2018	18/04/2018	34
0063500-10.1998.5.04.0831	OUTROS	12/07/2017	14/08/2017	33
0000460-29.2013.5.04.0831	OUTROS	20/07/2017	21/08/2017	32
0000460-29.2013.5.04.0831	OUTROS	20/07/2017	21/08/2017	32
0000460-29.2013.5.04.0831	OUTROS	20/07/2017	21/08/2017	32
0000291-71.2015.5.04.0831	OUTROS	20/07/2017	21/08/2017	32
0000412-02.2015.5.04.0831	CITAÇÃO	18/08/2017	19/09/2017	32
0000234-53.2015.5.04.0831	CITAÇÃO	08/02/2018	12/03/2018	32
0000429-14.2010.5.04.0831	OUTROS	04/09/2017	05/10/2017	31
0000429-14.2010.5.04.0831	OUTROS	04/09/2017	05/10/2017	31
0000429-14.2010.5.04.0831	OUTROS	04/09/2017	05/10/2017	31

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020095-88.2016.5.04.0831	Mandado	11/4/2017	2/10/2017	174
0020074-78.2017.5.04.0831	Notificação	12/6/2017	22/8/2017	71
0022101-81.2014.5.04.0332	Mandado	26/7/2017	5/10/2017	71
0020097-58.2016.5.04.0831	Mandado	27/9/2017	5/12/2017	69
0020097-58.2016.5.04.0831	Mandado	27/9/2017	5/12/2017	69
0020184-14.2016.5.04.0831	Mandado	31/8/2017	7/11/2017	68
0020519-33.2016.5.04.0831	Mandado	24/1/2018	27/3/2018	62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020122-37.2017.5.04.0831	Mandado	22/3/2018	23/5/2018	62
0020184-77.2017.5.04.0831	Mandado	6/12/2017	31/1/2018	56
0020411-04.2016.5.04.0831	Mandado	6/12/2017	31/1/2018	56
0020406-79.2016.5.04.0831	Mandado	3/10/2017	23/11/2017	51
0020004-95.2016.5.04.0831	Notificação	6/7/2017	24/8/2017	49
0020140-29.2015.5.04.0831	Notificação	6/7/2017	24/8/2017	49
0020119-19.2016.5.04.0831	Mandado	6/2/2018	27/3/2018	49
0020123-56.2016.5.04.0831	Mandado	29/6/2017	14/8/2017	46
0020312-34.2016.5.04.0831	Notificação	20/11/2017	5/1/2018	46
0020333-10.2016.5.04.0831	Notificação	26/6/2017	10/8/2017	45
0021361-76.2015.5.04.0401	Mandado	24/11/2017	8/1/2018	45
0020264-41.2017.5.04.0831	Mandado	19/2/2018	5/4/2018	45
0020423-18.2016.5.04.0831	Mandado	22/2/2018	5/4/2018	42
0020782-44.2015.5.04.0332	Mandado	4/7/2017	14/8/2017	41
0020348-42.2017.5.04.0831	Mandado	9/2/2018	22/3/2018	41
0020384-84.2017.5.04.0831	Mandado	26/10/2017	5/12/2017	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
0000417-24.2015.5.04.0831	831-00053/18	13/8/2018	NOTIFICAÇÃO	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
0020355-34.2017.5.04.0831	11/07/2018	Mandado	SERGIO ALMEIDA GUEDES	48	
0020355-34.2017.5.04.0831	11/07/2018	Mandado	SERGIO ALMEIDA GUEDES	48	
0020119-19.2016.5.04.0831	27/07/2018	Mandado	SERGIO ALMEIDA GUEDES	32	
0020481-21.2016.5.04.0831	02/08/2018	Mandado	SERGIO ALMEIDA GUEDES	26	
0020415-41.2016.5.04.0831	08/08/2018	Mandado	SERGIO ALMEIDA GUEDES	20	
0020207-86.2018.5.04.0831	09/08/2018	Mandado	SERGIO ALMEIDA GUEDES	19	



0020047-95.2017.5.04.0831	10/08/2018	Mandado	SERGIO ALMEIDA GUEDES	18
---------------------------	------------	---------	-----------------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz titular da Unidade, imediatamente após a homologação da liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor. Em ato contínuo à homologação, notifica o reclamante para se manifestar se pretende a execução. No silêncio, é presumido que o reclamante pretende seguir com a execução.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade tem feito com requerimento da parte, instaurando o incidente nos próprios autos. A unidade faz Bacen preventivo antes, instaura o incidente, incluem o sócio no polo passivo, e o intimam para contestar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não utilizaram do serviço de apoio temporário – SAT.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativos a Vara do Trabalho de Santiago durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	Protocolo nº 3420/2017	Pedido de informações sobre o processo 0020036-03.2016.5.04.0831 acerca da liberação de valores de bem penhorado em outro processo

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santiago, tendo em vista a média trienal de 467,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 8º lugar entre as 08 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (até 500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, não se manteve na média das demais Unidades comparadas, obtendo o 7º lugar na faixa.



No período anterior, em 31.07.2017, havia 171 processos pendentes, os quais somados a 373 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 545 processos pendentes (20,81% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 451,13 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 153 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 169 demandas, perfazendo um total (322) próximo ao número de processos da média (292,88). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (29 para 27,25). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Santiago, neste quesito, no período de 2017/08 a 2018/07, alcança 64,40%, índice 9,24% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (70,96%), sendo solucionados 351 processos.

Desde 21.11.2016 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Marco Aurélio Barcellos Carneiro. Os Juízes Substitutos que atuaram na Vara do Trabalho de Santiago, no período correccionado, foram os Magistrados Cássia Ortolan Grazziotin (36 dias), Felipe Jakobson Lerrer (60 dias) e Jorge Fernando Xavier de Lima (21 dias).

A produção do Juiz Titular vinculado à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, não apresenta sentenças líquidas, mas a prolação de 139 sentenças não líquidas, homologação de 165 acordos. Além disso, o Juiz Titular proferiu 27 decisões sem resolução de mérito e converteu 16 processos em diligência, o que é razoável para o volume de tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 82 para 50 (variação de -39,02%). Em contrapartida, o número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 11,63% (86 para 96). Por fim, houve aumento significativo de processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (3 para 24) quanto com prazo vencido (0 para 30).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve melhor colocação, sendo o **3º colocado** entre as 08 Unidades Judiciárias similares.

Em 37.07.2017 havia 50 liquidações pendentes, mas a média da faixa era de 40,75 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Santiago 106 liquidações, perfazendo um total de 156. Dessas, porém, 114 foram encerradas (a média das demais Unidades encerrou apenas 82,50). Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 73,08%, com variação superior à média em 6,74%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, também é positivo, obtendo a **3ª colocação** entre as 08 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Santiago possuir número expressivo de execuções finalizadas em relação à média das demais Unidades (217 para 144,88), no período compreendido entre 2017/08 e 2018/07. Dessa forma, a produtividade da Unidade (27,30%) ficou 19,47% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,85%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 1.280 ações, em 31.07.2017, para 1.194, em 31.07.2018, tem 55,86% de processos eletrônicos – PJE e 44,14% de processos físicos, ficando na **8ª posição** entre as 08 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram aumento, no período avaliado pelo MGD, passando de 54 para 66, variação de 22,22%. A diminuição de 529 para 519 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou queda mínima de 1,89%. Por sua vez, houve redução de 11,15% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 655 para 582.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Santiago se mantém na média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **4ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 74 processos, o que resultou em diminuição mínima de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Santiago (119,84%), evidencia um desempenho pouco acima da média da sua respectiva faixa (117,30%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Santiago registrou um aumento de 134,93 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 151,39 dias, no período subsequente (aumento de 12,20%). O índice obtido neste indicador foi o **3º colocado** entre as 08 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado ainda foi 07,16 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.



O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, igualmente, aumentou de 33,12 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 55,54 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 67,69%), com lapso de 0,43 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **4º colocado** entre as 08 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Santiago, a seu turno, baixou de 1.145,32 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 737,36 dias, no período subsequente (queda de 35,62%), mas se mantém menos célere em relação à média de sua respectiva faixa processual (105,84 dias), o que a coloca em **5º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** não apresenta bom desempenho na Unidade Judiciária, sendo o **7º colocado** entre as 08 Varas do Trabalho comparadas. O aumento de 791,29 dias para 826,09 dias torna a Vara do Trabalho de Santiago 129,39 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,66) nos últimos doze meses é o **4º colocado** entre as 08 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Santiago foram os seguintes: 0,36 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,27 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,73 no congestionamento processual da fase de execução; 1,00 no acervo de processos tramitando; 0,76 na vazão processual; 0,71 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,63 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,75 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,85 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém indicadores na média, à exceção do congestionamento processual da fase de conhecimento (7º lugar), acervo processual (8º lugar) e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (7º lugar), o que demonstra que a Vara do Trabalho de Santiago tem condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária merece destaque, pois, muito embora a força ideal seja de 06 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 123% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Santiago.

O **índice geral de desempenho** (0,82), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 8º lugar entre as 08 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (até 500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Santiago.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de apenas 86,06%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, caiu de 41,80 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 40,00 dias, nos doze meses subsequentes (-4,31%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 39,83 dias para 45,31 dias, nos mesmos períodos, variação de 13,75%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 11,70% no seu prazo médio, passando de 23,42 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 20,68 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 105,26 dias para 127,18 dias, nos mesmos períodos.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 30,22% nas audiências do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santiago, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Santiago apresenta melhor desempenho que a média das demais Unidades Judiciárias comparadas. Foram recebidos 144 incidentes processuais no período de 08/2017 a 07/2018 na Unidade Judiciária, número 51,18% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 28 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 172 processos, número 40,27% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (66,86%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (63,40%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 115 processos no período avaliado (47,91% a mais que a média).



Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2017/08 a 2018/07, a Vara do Trabalho de Santiago recebeu 764 mandados, sendo 131 de processos físicos e 633 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 63,67 mandados, queda de 33,39% em relação à média verificada em 2016/08 a 2017/07.

Foram cumpridos 798 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/08 a 2018/07, dos quais 156 oriundos de processos físicos e 642 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 336 mandados cumpridos em 2017/08 a 2018/07 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -29,63%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, “outros” foi a espécie mais frequente no período avaliado (67 mandados), seguida pela notificação (43 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (516), seguidos pelas notificações (126).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Santiago baixou (-10,40%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 17,20 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na notificação (11,79 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 14,61 dias, no período de 2017/08 a 2018/07. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (14,75 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (14,02 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 96 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 61,54% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período de 2016/08 a 2017/07 (58,68%). A espécie “outros” e citação foram os mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/08 a 2018/07 (65,67% e 65,38%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 343 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/08 a 2018/07 – o equivalente a 53,43% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 61,46%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (54,46%).

O prazo para cumprimento dos mandados é alto e o índice de atraso também (em comparação com a unidade de Arroio Grande que tem apenas um oficial de justiça e emitiu 570, tem tempo médio de 7,69 dias e atraso de 31%) Já a Unidade de Santiago tem atraso de 53,43% e conta com dois oficiais de Justiça, o que se dividir por dois a quantidade de mandados (798) resulta na quantidade de 399 por oficial de justiça.

As metas 1 e 7 do CNJ não foram cumpridas no ano de 2017. Já em relação ao ano de 2018 todas as metas foram cumpridas ou possuem indicativo de cumprimento, com exceção da meta 3 que diz respeito ao quantitativo de processos conciliados na unidade.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, não obstante tenham sido constatadas poucas pendências.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. A constatação de 23 processos sem movimentação nos últimos 30 dias antecedentes à correção demonstra o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, uma vez que o número encontrado é razoável considerando o acervo da Unidade.



A Unidade contava, na data de correição, com 8 servidores lotados e 2 oficiais de justiça e um estagiário. A rotatividade na Unidade não é alta. Conforme lotação histórica da Vara de 6 servidores, a unidade está completa e com 2 servidores a mais acompanhando cônjuge. Os dois servidores que vieram acompanhar o cônjuge estão na unidade há bastante tempo, mas a servidora Izabele vai embora este ano.

Conforme ressaltado pela Diretora da Unidade, dois desses servidores excedentes, embora estejam lotados na Unidade, estão trabalhando a serviço da Corregedoria em forma de teletrabalho para outras unidades.

Nos termos do relatado pela Diretora, o estagiário auxiliava bastante a Unidade, trabalhando com o atendimento de balcão, notificações e consulta de processos no PJe. Atuava principalmente nos físicos. O contrato do estagiário na data da correição havia terminado e foi orientado à Diretora da Unidade que formalizasse o pedido de nova contratação por e-mail para o setor de estágio da SEGESP.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção dos processos de ente público, conforme Recomendação nº 02 do CSJT. Na unidade a audiência é designada pela Secretaria, não demorando mais que 48h para a marcação da audiência após ingresso na tarefa triagem inicial. É feito o controle da triagem inicial pela Secretária de audiências. Se há pedido de acidente de trabalho, não faz desmembramento da ação. Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, com encaixe em algumas pautas.

A Diretora referiu que acompanha as metas do CNJ e empreende esforços para atingir sempre.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que é por tarefa, referindo que todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. A unidade tem feito o procedimento de CLE nos que são obrigatórios.

O acervo diminuiu em 6%, sendo que a única fase que teve aumento foi a liquidação. A dificuldade da unidade está na fase de conhecimento. O maior problema é do ajuizamento ao encerramento da instrução. A Diretora esclareceu que a pauta é quinzenal, o que dificulta a inserção de novos processos e reflete no prazo de encerramento da instrução. Além disso, referiu que os peritos vêm de fora, o que também dificulta a marcação de audiência, refletindo nesse prazo médio.

A Diretora informou que está tendo bastante dificuldade com o prazo no cumprimento dos mandados. Referiu que os Oficiais de Justiça ficam controlando os 20 dias para recebimento da indenização, o que atrasa o prazo de cumprimento, em termos de tempo médio. Ressaltou que há um revezamento das zonas de atuação entre os Oficiais de Justiça e que os plantões ocorrem em escala. Referiu que quase não possuem pedidos de urgência em mandados. Segundo a Diretora, o trabalho é feito a contento; alegou, contudo, haver necessidade de realizar cobranças. As citações são cumpridas pelos Oficiais de Justiça. O tempo médio, conforme já referido acima e na inspeção anterior, para cumprimento é elevado, principalmente em função do pouco volume de mandados a serem cumpridos.

A Unidade ressaltou que, por orientação da Corregedoria na inspeção correicional anterior, realizou o procedimento de arquivar processos definitivamente mesmo com dívida, mas com fornecimento de certidão de dívida ativa, mantendo a devedora com inscrição no BNDT. Cumpre referir que com a reforma trabalhista haja vista a necessidade de requerimento da parte para impulso do processo, tal procedimento permanece como recomendável.

A Diretora solicitou informação para a possibilidade de citação em nome do advogado. A Diretora requereu melhoria na instalação de um ar condicionado e a verificação das fibras óticas instaladas.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria Patrícia Telles Martins e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES



12.1 Secretaria

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020226-29.2017.5.04.0831, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”, porquanto o processo não está mais na fase de conhecimento.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 23 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000107-52.2014.5.04.0831, dentre outros;

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: 6cd2a80) proferido no processo nº 0020185-28.2018.5.04.0831;
- b) Cumpra o despacho (Id: d048b47) proferido no processo nº 0020047-95.2017.5.04.0831
- c) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE.
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nºs 0020049-36.2015.5.04.0831, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020173-14.2018.5.04.0831, sempre que transcorrido o prazo para manifestação das partes acerca de diligência, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao arquivamento;
- f) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos alvarás, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0000043-42.2014.5.04.0831;
- g) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020991-14.2017.5.04.0406, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) atente para os prazos previstos para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)



Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, a Diretora de Secretaria, Patricia Maria Telles Martins e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santiago no dia 18.09.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu na Unidade o representante legal da OAB, advogado José Marcelo Lemos Palmeiro, OAB/RS 50.618.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SEMPRO

A Unidade está com problema na instalação do ar condicionado até agora não solucionada. Pedem seja melhoria na instalação.

SOLICITAÇÃO À Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria ASSTECO

Solicita-se à ASSTECO informações sobre a permanência na contagem do MGD da força de tarefa de 2 servidores que, embora lotados na Vara de Santiago, estão disponibilizados em teletrabalho a outras Unidades.

Solicita-se, ainda, informações e orientações sobre a viabilidade de citação na pessoa do advogado.

SOLICITAÇÃO À DIREÇÃO GERAL

A Unidade, por meio de sua Diretora, solicitou verificação acerca da instalação efetiva de fibra ótica na Unidade realizada por empresa terceirizada.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, pela Diretora de Secretaria, Patricia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional